



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 201 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4762/2017**

**Edital nº 2571/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ALBERTO GOMES E SILVA LTDA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW/KOMBI, Placas IPE-3748, conduzido pelo Sr. Alberto Roque Luiz da Silva, portador do CPF nº 471.513.150-15, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2571/2017 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 03:

Sendo 30 Km estrada de chão, totalizando 30 Km diários.

Roteiro: 11:30 - Paulo Garcia Pereira (sede) x Estrada do Passo dos Enforcados x Estrada do Passo do Cação x RS-625.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de setembro de 2019.

Empresa Alberto Gomes e Silva Ltda.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone (55)3281-3194 – Rua Félix da Cunha, 1176 – CEP: 96570 – 000 – Caçapava do Sul – RS

CAÇAPAVA DO SUL, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Pedimos que sejam alteradas as cláusulas do contrato nº4762/2017 indicadas abaixo.  
Alterações, CLUSULAS - PRIMEIRA E SEGUNDA (Foi modificado o veículo e falta o roteiro completo no contrato original).

Que passe a ter a seguinte redação.

**DO OBJETO**

**CLUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará.....

.....em veículo de sua propriedade, ou locado modelo:  
VW/KOMBI, Placas: IPE-3748.....

**DAS CONDIÇÕES**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 03:

Sendo .....

**Roteiro:** 11:30 – Paulo Garcia Pereira (Sede) X Estrada do Passo dos Enforcados X Estrada do Passo do Cação X RS-625.

17:20 – Roteiro Inverso

Sendo o que tínhamos,  
Subscrevo me;

Sullivan Rosa Cruz  
Responsável pelo transporte escolar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 01378546227  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA: 01 00955517260 ANO: 2018

NOME: DELITA DA SILVA ROCHAUES

CPF: 078 769 680-91 IPE0749

PLACA: IPE3749 RS SEMIP0749

ESPÉCIE: NIS/CANIONETO

PARC/MODELO: 9H/ROMBI ANO FAB: 2008 ANO REG: 2009

CAR/POT/CL: 0970, 407/0800 CATEGORIA: ALUGUEL COR/PREDOMINANTE: BRANCA

I P V A	COTA INSCA	VENZ COTA UNICA	VENZ COTAS
	*****	*****	1) ISENTO
	*****	*****	2) *****
	*****	*****	3) *****

PREMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
R\$ 55	0,17	45,72	PRZO

EX REST: NAC

LOCAL: CACAPAVA DO SUL DATA: 24/04/18

1680461 ANTO02769

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE E DE POR SUAS CARGAS PESSOAIS  
 TRANSPORTADAS QUANDO DO SEGURO DPVAT

RS Nº 01378546227 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
 www.seguradoralider.com.br  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018 DATA EMISSÃO: 24/04/18

CPF: 078 769 680-91 IPE0749

PLACA: IPE3749 RS SEMIP0749

PREMIO TARIFARIO

PREMIO TARIFARIO	IOF	TOTAL
19,63	0,17	20,70

CUSTO DIVULGACAO	IOF	TOTAL
4,15	0,17	45,72

PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA UNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
	PAGO

SEGURODORA LIDER - DPVAT

1680461

ANTO02769



**AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **25/08/2019**

Número: **17416**

**INFORMAÇÕES DO VEÍCULO**

Placa:	IPE3748	Chassi:	9BWMF07X79P011249
Marca:	VW/KOMBI	Cor:	Branca
Especie:	Misto	Lotação:	9 pessoas

**INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

Nome:	DOLITA DA SILVA RODRIGUES
CPF:	378.769.880-91
Endereço:	RUA FELIX DA CUNHA, 1719 96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 38/2019 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL  
válida até 25/08/2019

*Zelso M. CACAPAVA DO SUL*  
RG/107487282  
IVD - CRVA 0301  
Assinatura e carimbo do IVD

CRVA0301 - 104402987 CACAPAVA DO SUL

26/02/2019 09:15

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATANTE: Alberto Gomes e Silva Ltda - ME  
CONTRATADA: Dolita Silva Rodrigues

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o transporte de alunos, no veículo escolar Kombi placa IPE-3748 ANO 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O motorista deverá apresentar-se juntamente com o veículo e no horário convencionado e local determinado pela Contratante. O motorista deverá apresentar-se adequadamente vestido.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo do contrato terá vigência para os anos de 2017 a 2021 a partir da assinatura contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A ContrataNTE pagará a Contratada o valor de R\$ 200,00 por dias trabalhados com vencimento ate dia dez de cada mês mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada deverá apresentar o veículo sob locação limpo e em perfeitas condições de uso e segurança (tanque cheio, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado, bateria em perfeitas condições, etc.).

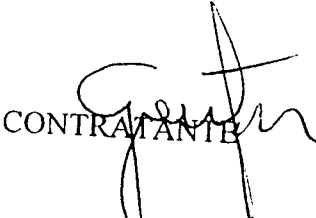
CLÁUSULA QUINTA – A Contratada deverá dispor de seguro de responsabilidade civil do veículo e para danos materiais e danos pessoais de terceiros e de passageiros, assumindo todos os riscos sobre referida contratação, devendo anexar a comprovação do mesmo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula deste contrato serão dirimidas no Foro de Caçapava do Sul, quando não resolvidos administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor na presença de duas testemunhas instrumentárias.

CAÇAPAVA DO SUL, RIO GRANDE DO SUL, 15 de março de 2017.

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE